

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO DE CAMPO LARGO DO
PIAUÍ para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Campo Largo do Piauí, Estado do
Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.039 de 8 de novembro de 2010, que outorga
autorização à Associação de Radiodifusão de Campo Largo do
Piauí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente